

MUNICÍPIO DE MIRA



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Consulta Prévia N.º 17/2021

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS,
DESIGNADAMENTE GASOLINAS E GASÓLEO, COM CARTÃO ELETRÓNICO DE
ABASTECIMENTO, LOTE 1 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE COMBUSTÍVEIS
RODOVIÁRIOS CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DE COIMBRA**

(art.º 259 do Código de Contratação Pública)

1. DESIGNAÇÃO / OBJETO DO PROCEDIMENTO

1.1 Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo, com cartão eletrónico de abastecimento – Lote 1, ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1 Município de Mira, NIF 506724530, pessoa coletiva de direito público com sede em Praça da República 3070-304 Mira, telefone 231480550, fax 231458185, E-mail geral@cm-mira.pt e endereço eletrónico www.cm-mira.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

3.1 A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira, nos termos das competências atribuídas pelo art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

4.1 O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários” da Central de Compras da Região de Coimbra nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

5. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 As peças do procedimento estão disponíveis, em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em <http://acingov.pt>.

5.2 As peças dos procedimentos estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, no Serviço de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Mira em Praça da República 3070-304 Mira.

6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

6.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite (*anexo em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º do*

Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação);

- b) Proposta de preço referência de gasóleo simples e gasolina 95 simples à data de envio do convite e de desconto proposto;
- c) Nota Justificativa de Preço;
- d) Posto mais próximo do concorrente ao edifício sede do Município de Mira (Praça do Município, 3070-304-Mira);
- e) Identificação do Gestor do Contrato.
- f) Documento oficial com indicação do poder de assinatura dos documentos solicitados, que devem ser assinados digitalmente

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

8. PROPOSTAS VARIANTES

8.1 Não são admitidas proposta variantes.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo máximo de execução previsto é a contar da data de assinatura de contrato.

10. PREÇO BASE

10.1 O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução da prestação de serviços em causa.

10.2 O valor base para efeito de concurso é de **111.757,72 € (cento e onze mil setecentos e cinquenta e sete euros e setenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

- i. O preço base para a gasolina será de **12.834,15€ (doze mil oitocentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos)**, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor estimado para o ano 2021 é de 2.139,03€ (dois mil cento e trinta e nove euros e três cêntimos) e para o ano 2022 é de 10.695,12€ (dez mil seiscentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor;
- ii. O preço base para o gasóleo é de **98.923,58€ (noventa e oito mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta e oito cêntimos)**, valor a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor estimado para o ano 2021 é de 16.487,26€

(dezasseis mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos) e para o ano 2022 é de 82.436,32€ (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor;

10.3 São consideradas propostas com o preço anormalmente baixo, as propostas de valor inferior a 80% do preço base.

11. MODO E PRAZO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 O prazo para apresentação da proposta é até às 20h00 do 6.º dia a contar da data de envio do convite, através da plataforma <https://www.acingov.pt>.

11.2 As propostas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica, mediante certificado eletrónico qualificado, devendo igualmente ser submetidos **todos** os documentos exigidos no presente programa de concurso, com assinatura eletrónica qualificada, aposta de forma individual e *de per si*, nº 1 do artº 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, não sendo aceite assinatura eletrónica apenas do ficheiro contendo a totalidade dos documentos.

11.3 Se o certificado digital não permitir relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá submeter-se um documento eletrónico oficial e com indicação do poder de assinatura e a assinatura do utilizador, nos termos do nº 7, do referido artº 54º.

11.4 Todas as propostas que não reúnam estes requisitos **são excluídas** por violação do nº 4 do artº 57º, e dos números 1 e 4, do artº 62º do CCP, nos termos do exposto no artº 146º, nº2, alínea I).

12. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

12.1 Não é exigível a prestação de caução.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.

13.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

- a) Apresentar os **documentos de habilitação** conforme o disposto no artigo 81º do CCP:
 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contractos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

- Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no estado de que sejam naturais ou no qual se situe o estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no estado de que sejam naturais ou no qual se situe o estabelecimento principal;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do art.º 55.º do CCP;
- Cópia da Certidão do Registo Comercial e identificação do(s) outorgante(s) do contrato.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.

14.2 O prazo para a suspensão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Artigo 115.º do Código dos Contractos Públicos, é de 2 dias.

15. NEGOCIAÇÃO

15.1 Não haverá lugar a sessão de negociação.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

16.1 Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação será o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator em função dos seguintes fatores e ponderação:

- Preço (P) com o peso de 70%;
- Distância (D) – em que d é a distância do posto mais próximo do concorrente ao edifício sede do Município de Mira com peso de 30%;

Cada item será pontuado de 0 a 100% da seguinte forma:

À variável referida na alínea a)

$$P_{reço} = \frac{P_{base} - P_{Proposta}}{P_{base} - P_{Proposta\ Min}}, \text{ tal que:}$$

$P_{base} = \text{Média dos preços referência à data de envio do convite}$

$P_{Proposta} = 87\% \times P_{Proposto\ Gasoleo} + 13\% \times P_{Proposto\ Gasolina}$

$P_{Proposto\ Gasoleo} = P_{Referência\ Gasoleo} - D_{Desconto\ unitário}$

$P_{Proposto\ Gasolina} = P_{Referência\ Gasolina} - D_{Desconto\ unitário}$

À variável referida na alínea b)

$$D_{distância} = e^{-\frac{d}{6}}, d \in [0, +\infty[, d \text{ em Km}$$

Avaliação global da proposta é dada por:

$$P_{proposta\ Global} = 70\% \times P_{reço} + 30\% \times D_{distância}$$

17. MINUTA DO CONTRATO

18.1 O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias a contar da data da notificação, findo a qual, se não o fizer, se considerará aceite

18. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 É obrigatório a redução do contrato a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

Apresentar obrigatoriamente junto com a proposta a seguinte declaração – Anexo I

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os



Digitally signed by RAUL
JOSE REI SOARES DE
ALMEIDA
Date: 2021.10.26 15:53:08
+01:00